PROCESSO N° 1350/16 PROTOCOLO N° 14.037.043-6

PARECER CEE/CEIF N° 29/17 APROVADO EM 14/02/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: ESI – COLÉGIO NOSSA SENHORA DE BELÉM – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e correção da Matriz Curricular.

RELATORA: TAÍS MARIA MENDES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1971/16-Sued/Seed, de 28/11/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Guarapuava, em 12/04/16, de interesse do ESI – Colégio Nossa Senhora de Belém – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Guarapuava, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 195).

1.1 Da Instituição de Ensino

O ESI - Colégio Nossa Senhora de Belém – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 2163, Centro, município de Guarapuava, mantido pela Associação Educadora e Beneficente – ESI – Colégio Nossa Senhora de Belém, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 7083/12, de 26/11/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 11/12/12 até 11/12/17 (fl. 198).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 578/79, de 31/05/79 e pela Resolução Secretarial nº 719/08, de 25/02/08. Reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3460/81, de 30/12/81. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 7084/12, de 26/11/12, com base no Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 10/12, de 03/10/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 23/02/12 até 23/02/17 (fls. 201 a 205).

1.2 Organização Curricular (fl. 220)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESI
Educando para a Vida
Colégio Nossa Senhora de Belém

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

NRE: 14 - Guarapuava MUNICÍPIO: 0950 - Guarapuava
ESTABELECIMENTO: 53 – ESI Nossa Senhora do Belém EIEFM
ENDEREÇO: RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 2163 - CENTRO
TELEFONE: (42) 3622 1578
ENTIDADE MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO BENEF-ESI-COL. NOS.SRA.BELÉM
CURSO: 4039 ENSINO FUNDAMENTAL 6º / 9º ano
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2012 FORMA: SIMULTÂNEA
TURNO: manhã

	DISCIPLINAS / ANOS	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Arte	1	1	1	1
	Ciências	3	3	3	3
	Educação Física	2	2	2	2
	Ensino Religioso	1	1	1	1
	Geografia	2	2	2	2
	História	3	3	3	3
	Língua Portuguesa	3	3	3	3
	Matemática	5	5	5	5
	Subtotal	20	20	20	20
PARTE DIVERSIFICADA	L.E.M Espanhol	1	1	1	1
	L.E.M Inglês	1	1	1	1
	Filosofia	1	1	1	1
	Oficina de Redação	2	2	2	2
	Subtotal	5	5	5	5
	Total Geral	25	25	25	25

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96

GUARAPUAVA, 11 DEAGOSTO DE 2016

Direção: DAIANE DOS SANTOS
ATA 765/2016 DOE 07/01/2016

1.3 Avaliação Interna (fl. 224)

Na avaliação interna consta o seguinte quadro de alunos:

a) Avaliação de Curso/Alunos

	Ano Série Etapa Módulo	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Aprovados				
		Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16
Ensino Fundamental	1º	41	65	54	49	43	-	-	-	-	-	-	2	2	1	-	-	1	-	-	-	41	62	52	48	-
	2º	41	49	64	60	51	-	-	-	-	-	1	1	1	3	-	-	-	1	-	-	40	48	62	57	-
	3º	55	46	56	64	54	-	-	-	-	-	4	4	2	5	-	-	-	-	1	-	51	42	54	58	-
	4º	53	52	49	57	65	-	-	-	-	-	2	1	1	3	-	-	-	-	-	-	51	41	48	54	-
	5º	46	57	44	50	52	-	-	-	-	-	2	3	1	1	-	1	-	-	1	-	43	54	43	48	-
	6º	45	48	67	55	53	-	-	-	-	-	3	2	2	7	-	1	2	-	-	-	41	44	65	48	-
	7º	56	45	50	66	52	-	-	-	-	-	6	1	3	4	-	1	3	-	2	-	49	41	47	60	-
	8º	63	51	42	46	60	-	-	-	-	-	6	2	4	3	-	3	2	-	5	-	54	47	38	38	-
	9º	51	56	54	37	42	-	-	-	-	-	1	4	1	1	-	4	6	-	1	-	46	46	53	35	-

1.4 Comissão de Verificação (fl. 206)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n° 132/16, de 25/05/16, do NRE de Guarapuava, integrada pelas técnicas pedagógicas: Marilene Monteiro, licenciada em Pedagogia, Marici Clara Rickli Paganini, licenciada em Ciências, e Rosângela Ester Marques Ilivinski, licenciada em Letras, procedeu à Verificação Complementar *in loco*, em 08/06/16 e informou em seu Relatório Circunstanciado, às folhas 291 a 306 que:

> (...)
> O prédio do colégio (…) foi construído em terreno de propriedade da mantenedora, registrado no 2º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Guarapuava, com área total de aproximadamente 6.648,00 m². O espaço físico apresenta excelentes condições de salubridade, segurança, higiene, atendendo o estabelecido na legislação vigente. Dispõe de sala de direção, recepção, secretaria (…) salas de aula amplas, totalizam 28 (…), possuem ventilação cruzada, o piso é em cerâmica. Há uma sala para os alunos do atendimento integral e sala de recursos. No sótão, há outro espaço para atendimento dos alunos dos anos iniciais e Educação Infantil denominada sala de brincar. Possui laboratórios de Ciências e Informática, biblioteca, Mini Auditório, Anfiteatro para aproximadamente 460 lugares com palco e equipamentos, piano, cadeiras estofadas, almoxarifado e ventiladores. Para uso de professores e funcionários, há dois banheiros, sendo um masculino e outro feminino. Os banheiros para os alunos possuem também sanitários adaptados. O colégio conta com ampla sala para os professores, salas para atendimento pedagógico, salas para atendimento do contra turno. Possui copa /cozinha para uso dos funcionários, cantina terceirizada. As atividades esportivas são praticadas na quadra de esportes com cobertura e aberta nas laterais, ou no ginásio de esportes, fechado, coberto e com arquibancadas. A

instituição conta também com outros espaços como parque infantil, sala de materiais, de marketing, capela, sala de RH, horta, jardim interno. Há acessibilidade em quase todos os espaços, possui rampas, corrimões nas rampas e escadas e banheiros adaptados.
Melhorias: reformas no parque infantil com piso anti – impacto; colocação de novos brinquedos; criação de classe multifuncional com profissional habilitado; pintura nova em diversos ambientes; instalação de wi-fi e lousa digital em todas as salas; aquisição e instalação de ar condicionado para o Mini Auditório.
O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão atualizados e aprovados pelo NRE.
Consta a relação de docentes com suas respectivas habilitações e o Relatório de Avaliação de Curso/Alunos.
O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expedido, tem validade até 15/09/16.
Apresenta Licença Sanitária nº 647/16, com validade até 22/09/16.
A Matriz Curricular do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano foi implantada em 2012 e por um equívoco, consta Filosofia na Base Nacional Comum, diante disso solicita-se a correção da Matriz Curricular do 6º ao 9º ano, conforme consta à folha 220 do processo.

A Comissão procedeu à Verificação Complementar e emitiu o laudo técnico constatando a veracidade das declarações e das condições necessárias para o bom desenvolvimento do curso em questão, à folha 227.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Guarapuava, que ratifica as informações contidas no Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná consta à folha 228.

1.5 Parecer Técnico da CEF/Seed (fls. 234, 235)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer nº 2977/16 - CEF/Seed, de 07/11/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do ESI – Colégio Nossa Senhora de Belém – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, de Guarapuava e da correção da Matriz Curricular.

A Comissão de Verificação em seu relatório circunstanciado, folha 218, solicita à CEF/Seed que a Matriz Curricular do Ensino Fundamental, implantada no SAE, seja corrigida, retirando a disciplina de Filosofia da Base Nacional Comum e colocando-a na Parte Diversificada, conforme Matriz Curricular apresentada à folha 220, pela direção da instituição de ensino.

A instituição de ensino optou pela transposição dos atos regulatórios do Ensino Fundamental de 08 (oito) anos para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, de acordo com os Pareceres nº 353/2006, nº 407/2011 CEE/PR e Instrução nº 08/11 – Sued/Seed, de 04/07/2011, portanto foram transpostos os atos de reconhecimento e renovação do reconhecimento.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros tem validade até 15/09/16 e a Licença Sanitária tem validade até 22/09/16, ambos vencidos em trâmite.

O credenciamento para oferta da Educação Básica vencerá em 11/12/17. De acordo com o § 3º, artigo 25, da Deliberação 03/13 – CEE/PR deverá ser solicitada sua renovação 180 dias antes de expirar o prazo.

Da análise do processo, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições para o funcionamento do curso com ressalvas quanto ao vencimento em trâmite, da validade do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.

As cópias da Resolução Secretarial nº 719/08, de 25/02/08, e da Matriz Curricular, foram anexadas às folhas 238 e 239.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do ESI – Colégio Nossa Senhora de Belém – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Guarapuava, mantido pela Associação Educadora e Beneficente – ESI – Colégio Nossa Senhora de Belém, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 23/02/17 até 23/02/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A CEF/Seed deverá providenciar a correção da Matriz Curricular do Ensino Fundamental solicitada pela Comissão de Verificação do NRE de Guarapuava, às folhas 218 a 220.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

PROCESSO N° 1350/16

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica;

b) solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica que vencerá em 11/12/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer

Taís Maria Mendes
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2017.

Marise Ritzmann Loures
Presidente da CEIF em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE

CMRO